

Florianópolis, 09 de junho de 2021.

SENHOR MILTON HOBUS
DEPUTADO ESTADUAL

Prezado Deputado,

Vimos por meio deste, em nome do conselho da ABRASEL em SC e seus associados, registrar nosso posicionamento em relação ao PL./0218.6/2020, que "Estabelece diretrizes sanitárias para empresas e estabelecimentos que realizam serviços de entrega (delivery) no Estado de Santa Catarina e dá outras providências."

Considerando que passado 15 meses de pandemia é senso comum pelas autoridades que o risco de contágio pelo contato é muito baixo;

Considerando que passado 15 meses de pandemia não existe nenhuma evidência científica que o alimento transmite o vírus;

Considerando que o setor da gastronomia já possui protocolos sanitários e epidemiológicos rígido;

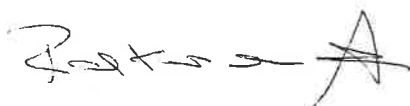
Considerando que a sua abrangência é específica no setor de delivery de alimentos manipulados, não contemplando por exemplo delivery de compras de alimentos de supermercado, medicamentos de farmácia, etc. ele trata situações similares de forma desigual. Ferindo o princípio da isonomia;

Entendemos que o projeto de lei deva ser arquivado pois não tem justificativa científica, trata segmentos produtivos de forma diferenciada gerando desequilíbrios, impõe custos adicionais a um setor que já foi muito penalizado financeiramente.

Desde já agradecemos, e parabenizamos a iniciativa do Deputado em nos consultar. É de extrema importância ouvir o setor produtivo para os temas antes de legislar.

Estamos ao seu dispor para expor nossos argumentos em reunião online.

Atenciosamente,



Raphael Dabdab
Presidente do Conselho da Abrasel em SC

Lido no Expediente
054ª Sessão de 22/06/21
-ANEXAR AO PL-218/20

Secretário